

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**Praça Padre Joao Nolte, 22  
45094232/0001-94

Exercício: 2021

**PROJETO Nº <sup>83</sup>~~80~~, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

PREFEITO, Jurandir Barbosa de Moraes DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>470.000,00</b>
02	09	01	Ensino Basico	
	234	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	238	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	180.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	242	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	243	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

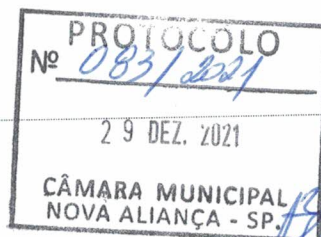
02	02	00	Administração	
	25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	-43.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

02 05 01 Fundo Municipal do Meio Ambiente

**APROVADO**

EM	1	VOTAÇÃO
NA	17	SESSÃO <u>Extraordinária</u>
	29	12 / 2021

*J. Romão*

**APROVADO**

EM	2	VOTAÇÃO
NA	17	SESSÃO <u>Extraordinária</u>
	29	12 / 2021

*J. Romão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇ**Praça Padre Joao Nolte, 22  
45094232/0001-94

Exercício: 2021

**PROJETO Nº 80 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

02	05	01	Fundo Municipal do Meio Ambiente				
	106		18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente		-7.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	00100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal				
	121		26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal		-20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	00100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
02	08	00	Fundo Municipal de Saude				
	193		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude		-90.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	00100
			01	Tesouro			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
	214		10.303.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude		-120.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	00100	
			01	Tesouro			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda				
	337		12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental		-60.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	00100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
	342		12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental		-90.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	00100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			

**Anulação ( - )****-470.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança SP, 29 de dezembro de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei n.º 75 de 2021, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento na área da Educação, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

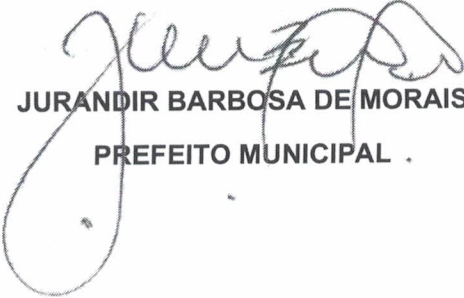
O presente crédito suplementar faz-se necessário para reforçar dotações já existentes no orçamento de 2021, do qual devemos ressaltar que o total de despesas autorizadas no orçamento de 2021 é o mesmo do exercício de 2020 em virtude da instabilidade econômica e insegurança causada mediante a pandemia do coronavírus do qual fomos orientados a congelar o orçamento para o corrente exercício.

É importante lembrarmos ainda que a Lei Orçamentária Anual não é uma peça estática podendo e devendo ser revisada tanto na fase de elaboração quanto durante a sua execução, para que sejam feitas as adequações necessárias em virtude de oscilações de arrecadação bem como repriorização de despesas.

Esclarecemos ainda que a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o presente projeto de lei, será coberta mediante a anulação parcial das dotações conforme segue:

Mediante a Anulação orçamentaria                      R\$ 470.000,00

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL .**